



**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 620/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2026**

**“DECLARA DISPENSÁVEL A  
REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO  
LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO  
DE EMPRESA FORNECEDORA DE  
ADUBOS, HERBICIDAS, MUDA DE  
PALMEIRA, TERRA PREPARADA E  
MÃO DE OBRA PARA O PLANTIO E  
PODAS DE ÁRVORES, PARA O  
JARDIM DA PRAÇA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE JATÁI”**

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE JATÁI, **Marcos Patrick de Castro Gomes**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisição ou contratações com valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Jataí necessita contratar empresa especializada, para o fornecimento de adubos, herbicidas, mudas de palmeiras e terra preparada, bem como para a execução dos serviços de plantio das mudas e poda das árvores existentes no jardim da Praça da Câmara, visando à manutenção, conservação e revitalização do espaço.

**CONSIDERANDO** que a empresa: **ANTÔNIO CÉSAR DE MELO**



**JÚNIOR, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.836.061/0001-07**, apresentou orçamento de menor preço, e atinente a necessidade de atendimento da situação e também apresentou todas as certidões negativas de débitos dos tributos Municipais, Estaduais, da União, Trabalhista e de Regularidade do FGTS;

**CONSIDERANDO** que a aquisição visa atender necessidade de preservação e adequado zelo pelo patrimônio paisagístico e arquitetônico que garante as dependências desta Casa Legislativa e o entorno da Praça da Bandeira. Constatou-se a perda de vigor vegetativo e a degradação de um exemplar arbóreo de palmeira na área externa, o qual apresenta aspecto visual comprometido e em total desarmonia com a paisagem urbana circundante, afetando a estética institucional do local. Ademais, o rigor na tramitação deste pedido justifica-se pela iminência das festividades natalinas, período em que a Praça da Bandeira se consolida como um dos principais pontos de visitação, convivência e fluxo de munícipes, além de receber decorações e ornamentações especiais de fim de ano. A permanência de uma planta nessas condições em meio aos festejos públicos gera um impacto visual desfavorável, frustrando as expectativas de embelezamento urbano e o esmero com que o Poder Público municipal deve zelar por seus espaços de uso coletivo. Desta feita, a pronta remoção do exemplar comprometido e a concomitante substituição por uma nova muda de porte equivalente mostram-se imprescindíveis para restabelecer a harmonia paisagística, garantindo que o espaço público se apresente de forma digna, acolhedora e estritamente zelada durante as comemorações natalinas, conforme solicitação e especificações contidas no Processo Administrativo nº 620/2026.

**DECLARA:**

Art. 1º – Fica declarada a dispensa de licitação para o fornecimento de adubos, herbicidas, mudas de palmeiras e terra preparada, bem como para

a execução dos serviços de plantio das mudas e poda das árvores existentes no jardim da Praça da Câmara, visando à manutenção, conservação e revitalização do espaço.

Art. 2º – Fica em consequência, autorizado a contratação da empresa: **ANTÔNIO CÉSAR DE MELO JÚNIOR, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.836.061/0001-07**, com endereço na Rua Capitão Serafim de Barros, Nº 1.834, Vila Santa Maria – Jataí-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma, com um valor total de **R\$ 3.071,80** (três mil, setenta e um reais e oitenta centavos), conforme segue:

| ITEM      | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                      | UNID.      | QTD. | EMPRESA                            | Média       | Valor total  |
|-----------|-------------------------------------------------------------|------------|------|------------------------------------|-------------|--------------|
|           |                                                             |            |      | JUNIOR MELO IRRIGAÇÃO E PAISAGISMO | valor Unit. | estimado     |
| 1         | TERRA PREPARADA                                             | LT         | 4    | R\$ 25,00                          | R\$ 25,00   | R\$ 100,00   |
| 2         | VASO REDONDO, DE CIMENTO, 60CM DE DIÂMETRO E 50CM DE ALTURA | UNID.      | 2    | R\$ 250,00                         | R\$ 250,00  | R\$ 500,00   |
| 3         | PALMEIRA TRIANGULAR, 3M                                     | UNID.      | 1    | R\$ 850,00                         | R\$ 850,00  | R\$ 850,00   |
| 4         | SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES                                  | SERV       | 6    | R\$ 160,00                         | R\$ 160,00  | R\$ 960,00   |
| 5         | ADUBO NPK 20-05-20                                          | SACO 50 KG | 2    | R\$ 268,50                         | R\$ 268,50  | R\$ 537,00   |
| 6         | HERBICIDA 2-4D                                              | LT         | 2    | R\$ 62,40                          | R\$ 62,40   | R\$ 124,80   |
| Estimado: |                                                             |            |      |                                    |             | R\$ 3.071,80 |

Art. 3º – Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário.

Jataí, 21 de outubro de 2026

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**Marcos Patrick de Castro Gomes**  
Presidente da Câmara Municipal de Jataí